



**CÂMARA MUNICIPAL DE OROCÓ
CASA JOÃO FRANCISCO BARBALHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: IGHOR ROBERTO DE SOUZA CRATEU ARAUJO, HELMA CRISTINA DE MORAIS SANTOS SILVA
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: b58c70b8-2de4-440f-a1c2-986a29901622

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE OROCÓ

DECLARAÇÃO

Em cumprimento do disposto no item 13 do Anexo V da resolução TC Nº 216, de 16 de dezembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que não houve medidas a serem tomadas para saneamento de irregularidades durante o ano de 2023, uma vez que as auditorias realizadas pelo Controle Interno deste Poder Legislativo não constataram.

Orocó, março de 2024.

**HELMA MORAIS
COORDENADORA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**